

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Comitê Interministerial de Governança - CIG
19ª Reunião Ordinária

VOTO Nº 1/2022 DO COMITÊ INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA

O presente Voto trata dos informes discutidos no Pré-CIG de 8 de setembro de 2022 e de deliberação do Comitê Interministerial de Governança – CIG, relacionada ao:

I) Acórdão TCU nº 1.228/2021 - Plenário.

DOS INFORMES

1.1) *Peer Review* OCDE - Centro de Governo

Proponente: Casa Civil da Presidência da República

Justificativa: Informe sobre etapas concluídas e próximos passos. Apresentação do item realizada pelo Sr. Felipe Hees – Secretário Especial da Secretaria Especial de Relacionamento Externo/SEREX/CC/PR

1.2) *Elaboração do Referencial de Centro de Governo*

Proponente: Casa Civil da Presidência da República

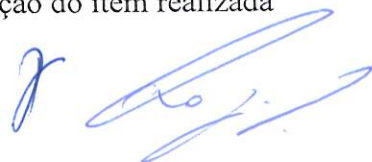
Justificativa: Informar quanto ao andamento da construção do Referencial de Centro de Governo que foi demandado à Casa Civil, conforme recomendação do CIG. Apresentação do item realizada pelo Sr. Bruno César Grossi de Souza – Secretário Especial de Relações Governamentais/Serg/CC/PR.

Houve a sugestão de que, a partir da construção do Referencial, seja criado um “Plano Geral de Ação” para atendimento das recomendações da Revisão por Pares. Como ainda não está claro a quem competiria encabeçar essa iniciativa, restou pacífico que se deve aguardar o recebimento da devida orientação por parte da OCDE.

1.3) Projeto CMG - Ações de fomento à governança pública conduzidas pela Casa Civil

Proponente: Casa Civil da Presidência da República

Justificativa: Informar sobre a conclusão da recomendação emanada na 11ª reunião ordinária do CIG, que visava analisar a internalização, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dos princípios e diretrizes de governança pública estabelecidos pelo Decreto nº 9.203, de 2017. Apresentação do item realizada



pelo Sr. Bruno César Grossi de Souza – Secretário Especial de Relações Governamentais/Serg/CC/PR.

A Casa Civil manifestou-se no sentido de definir, em conversa com a CGU, os próximos passos para o andamento do projeto, a partir dos resultados encontrados nas análises realizadas.

1.4) Acórdãos do TCU com impacto ao CIG

Proponente: Casa Civil da Presidência da República

Justificativa: Dar ciência ao CIG sobre a atuação da Casa Civil quanto ao Acórdão nº 1103/2022 – Plenário (Bacias Hidrográficas). Apresentação do item realizada pelo Sr. Bruno César Grossi de Souza – Secretário Especial de Relações Governamentais/Serg/CC/PR. O Secretário informou que a articulação com MME e MDR foi realizada e os órgãos apresentaram as manifestações ao TCU tempestivamente.

1.5) Resultado das políticas públicas avaliadas no ciclo 2021 do CMAP

Proponente: Ministério da Economia

Justificativa: Em respeito ao disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 9.834, de 2019, que instituiu o CMAP, comunica-se ao CIG o resultado das avaliações e as recomendações do ciclo 2021 do CMAP. Apresentação do item realizada pelo Sr. Sérgio Ricardo Calderini Rosa - Diretor do Departamento de Avaliação de Políticas Públicas. Os integrantes do CIG sugeriram estabelecer uma forma de se incorporar nas próximas apresentações informações sobre o monitoramento das recomendações feitas pelo CMAP.

1.6) Lista de políticas a serem avaliadas pelo CMAP no ciclo 2022

Proponente: Ministério da Economia

Justificativa: Em respeito ao disposto no inciso III do art. 2º do Decreto nº 9.834, de 2019, que instituiu o CMAP, comunica-se ao CIG a relação de políticas públicas financiadas por gastos diretos e por subsídios da União que serão objeto de avaliação do CMAP, no ciclo 2022, cuja execução iniciou em mai/22 e vai até abr/23. Apresentação do item realizada pelo Sr. Sérgio Ricardo Calderini Rosa - Diretor do Departamento de Avaliação de Políticas Públicas.

DA DELIBERAÇÃO

2.1) Acórdão TCU nº 1.228/2021 – Plenário

Proponente: Casa Civil da Presidência da República

Justificativa: Os ministros do TCU, por meio do acórdão TCU nº 1.228/2021 – Plenário, determinaram ao CIG *“que, no prazo de 120 dias, emita orientação aos órgãos da Administração Federal para que realizem estudos para tratar o risco de que obras paralisadas cujo início da execução seja anterior à alimentação do CIPI não sejam informadas ao Ministério da Economia”*.

Foi proposta a discussão das sugestões apresentadas para cumprir a determinação. Apresentação do item realizada pelo Sr. Bruno César Grossi de Souza – Secretário Especial de Relações Governamentais/Serg/CC/PR.

Discutiu-se sobre a melhor forma de se responder a determinação do TCU de maneira satisfatória. Ressaltou-se que seria importante definir as atribuições de cada ministério para dar o devido encaminhamento. O Secretário lembrou aos presentes na reunião que o prazo para uma resposta ao TCU sobre o tema é 16/10/2022.

Ficou acordado que o presente item será transformado em item de Deliberação, para voto virtual dos integrantes do CIG.

O CIG delibera, por unanimidade:

- 1.1. Recomendar ao Ministério da Economia que proponha, até 31 de dezembro de 2022, minuta de ato normativo **e estabeleça forma de cronograma de implementação** com a finalidade de centralizar informações, em plataforma única, dos investimentos públicos em infraestrutura, em execução e paralisados, apoiados pelo Poder Executivo Federal, reforçando a transparência ativa e a responsabilidade dos órgãos setoriais e entidades vinculadas quanto ao registro, tratamento e atualização das informações.
- 1.2. Recomendar à Casa Civil, com apoio do ME e da CGU, que promova reunião de alinhamento com os órgãos e entidades envolvidos no processo de registro, tratamento e atualização das informações de investimentos públicos em infraestrutura, com objetivo de reforçar orientação quanto à manutenção de informações atualizadas acerca dos empreendimentos em execução e paralisados que envolvam recursos da União, nos respectivos sistemas de cadastro, **inclusive quanto à necessidade eventual de novas ações e respectivos prazos.**

Brasília, 20 de setembro de 2022.



PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da
Controladoria-Geral da União



JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil substituto